

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

COMUNICADO AOS SERVIDORES

Assunto: Exclusão de repasse de per capita para dependentes genitores no benefício de saúde suplementar

Informamos aos(às) servidores(as) da UFAL que, a partir da folha de pagamento de **agosto/2025**, será realizada a **exclusão do repasse de per capita para dependentes genitores** (pai, mãe, madrasta ou padrasto) vinculados ao benefício de saúde suplementar concedido pela União.

Essa medida cumpre determinação constante no **Ofício Circular SEI nº 1216/2025/MGI**, recebido em 18/06/2025, o qual estabelece que **não é permitido o custeio parcial ou o pagamento de contrapartida, pela União, para plano de saúde de genitores ou equiparados de servidor(a).**

O referido documento também orienta que todos os órgãos e entidades do Sipec suspendam eventuais concessões do benefício que estejam em desacordo com as diretrizes fixadas pela Administração.

Na UFAL, estimamos que aproximadamente **76 beneficiários** serão afetados, conforme levantamento do Portal da GEAP.

Encaminhamos, em anexo, o inteiro teor do **Ofício Circular SEI nº 1216/2025/MGI** para ciência dos interessados.

Cabe ressaltar que o plano de saúde já foi cientificado da decisão. Os(as) servidores(as) que desejarem manter o dependente genitor vinculado ao plano GEAP, na condição de agregado (ou seja, sem a contrapartida da União), deverão entrar em contato diretamente com a GEAP para o ajuste da situação.¹

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o DAP está à disposição pelos canais oficiais de atendimento.

Maceió, 09 de julho de 2025

Elma Fabiane da Silva Santos
Diretora-adjunta¹

¹ **Canais de atendimento da GEAP:**

- WhatsApp: (82) 98230-6757 – Rafael Navarro
- Plantão presencial no CIC/UFAL (1º andar), até **22/08/2025**, das **9h às 11h30** e das **13h30 às 16h30** (exceto em **14/08/2025**)
- Endereço: R. Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 307 – Pajuçara, Maceió – AL